

ANPUH-Brasil – 31º Simpósio Nacional de História Rio de Janeiro/RJ, 2021

AS DEFESAS DE PERNAMBUCO (1607-1624)

Alec Ichiro Ito

Doutorando pelo PPGHS-USP*

alec.ito@usp.br

RESUMO: neste texto, abordaremos o problema das defesas de Pernambuco entre 1607 e 1624. Problematizaremos as defesas pernambucanas mediante um prisma ampliado, ligado às modificações geopolíticas vivenciadas no norte e nordeste do Estado do Brasil, entre os séculos XVI e XVII. Analisaremos os documentos digitalizados do Arquivo Histórico Ultramarino de Portugal (AHU), disponibilizados pelo *Projeto Resgate: Biblioteca Luso-Brasileira*, para esboçar caminhos analíticos. Destarte, argumentaremos que o debate político de 1607 confundia a gestão do bem comum e da coisa pública, em Pernambuco, com os interesses da elite açucareira e mercantil de Olinda. Nesse sentido, as defesas litorâneas ficavam a cargo da elite local. Passados alguns anos, o assunto foi retomado entre 1622 e 1624 pelo Conselho de Portugal e Conselho da Fazenda, por contas das advertências de Matias de Albuquerque Coelho sobre a situação débil das defesas pernambucanas. A título de consideração final, cogitaremos que o projeto imperial do Atlântico Sul esbarrou no ambiente conflituoso de Pernambuco, fomentado pelas vidas material e política da capitania. As desavenças regionais impossibilitaram a fortificação de Pernambuco, forçando a Coroa unificada a repactuar as relações coloniais para, com isso, viabilizar o projeto imperial.

Introdução

No início do século XVII, a constituição das defesas litorâneas de Pernambuco ocorreram com as modificações geopolíticas vivenciadas no Estado do Brasil. Sem dúvida, os **avanços militares** ocorridos ao norte da capitania de Pernambuco alteraram a configuração geopolítica regional. A Paraíba foi conquistada em 1584, o Rio Grande em 1598, o Ceará entre 1603 e 1613, o Maranhão entre 1612 e 1615 e o Pará em 1616.¹ Nesse sentido, João Fernandes de Almeida Prado ensaiou que a conquista das

* Sob a orientação do Prof. Dr. Pedro Puntoni. Sou bolsista da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), processo 88887.571217/2020-00. Agradecemos ao Prof. Dr. Rodrigo Faustinoni Bonciani (UNILA), ao Prof. Dr. José Carlos Vilaradaga (UNIFESP) e aos participantes do Simpósio Temático 147 “Trajetórias e circulações no tempo da Monarquia Hispânica (séculos XVI e XVII)” pelos comentários e pelas sugestões endereçados.

¹ Também poderíamos lembrar do avanço para Sergipe, em 1587. Verificar: RICUPERO, Rodrigo. *A formação da elite colonial*. Brasil (c. 1530 - c. 1630). São Paulo: Alameda, 2009, p. 114, 145-146.

ANPUH-Brasil – 31º Simpósio Nacional de História Rio de Janeiro/RJ, 2021

“capitanias do Norte”² contaram com a participação de Pernambuco,³ sem todavia oferecer subsídios documentais para justificar a assunção. Seja como for, sabemos que pelo menos uma figura pernambucana de relevância, o governador Alexandre de Moura, esteve ligado com a conquista do Maranhão.⁴ José Manuel dos Santos Pérez ressalta que a “organização do território brasileiro” resultou na cisão de duas unidades administrativas, sendo uma delas o Estado do Brasil, fundado em 1548 e tendo como capital Salvador, e a segunda o Estado do Maranhão, fundado em 1621, inicialmente com São Luiz como capital e, depois, Belém do Pará.⁵ Nesse sentido, cabe pontuar que ocorreu uma **reorganização institucional** da América portuguesa, incentivada pela Casa de Habsburgo, durante a passagem do século XVI para o XVII. A reforma institucional provavelmente se relacionou com a territorialização do norte e com a separação das jurisdições durante o século XVII, embora a ausência de estudos sobre o tema persevere. Em meio a tantas incertezas, é relevante abordar o caso de Pernambuco, a capitania mais próspera do Estado do Brasil.

Neste texto, discorreremos sobre o problema das defesas de Pernambuco entre 1607 e 1624. Destarte, sinalizamos que o problema reverberou a nível imperial. A leitura atenta da documentação que está depositada no Arquivo Histórico Ultramarino de Portugal (AHU) indica que o assunto circulou pelo Conselho de Portugal, em Madri; pelo Conselho da Fazenda, em Portugal; e pela câmara de Olinda, na América. Por enquanto, dispomos apenas das digitalizações realizadas e disponibilizadas pelo *Projeto Resgate: Biblioteca Luso-Brasileira*,⁶ de sorte que o corpo documental é fragmentado e, por consequência, restam muitas lacunas para serem colmatadas. De todo modo, já é possível esboçar alguns caminhos analíticos. Destarte, argumentaremos que o debate político de 1607 confundia a gestão do bem comum e da coisa pública, em Pernambuco, com os interesses da elite açucareira e mercantil de Olinda. Reiterando a autonomia de

² O termo “capitanias do Norte” é o mais tradicional para se referir às capitanias da Paraíba, do Rio Grande, Ceará, Maranhão e Pará.

³ PRADO, João Fernandes de Almeida. *Pernambuco e as Capitanias do Norte do Brasil*. São Paulo: Companhia Editora Nacional, tomo I, 1939, p. 144-145. Prado escreveu: “de Pernambuco foram os inimigos europeus perlustrando a costa pela Paraíba, Rio Grande, Ceará, Maranhão, constantemente rechaçados pelos luso-pernambucanos, para terminar a via sacra na Guiana”.

⁴ Base de Dados BRASILHIS: <http://brasilhis.usal.es/pt-br/personaje/alexandre-de-moura>.

⁵ SANTOS, José Manuel. Brazil and the Politics of the Spanish Hapsburgs in the South Atlantic (1580-1640). In: ALENCASTRO, Luiz Felipe de (ed.). *The South Atlantic, Past and Present*. Dartmouth: Tagus Press at UMass Dartmouth, 2014, p. 114-115.

⁶ Disponível em: <http://resgate.bn.br/docreader/docmulti.aspx?bib=resgate&pagfis>.

ANPUH-Brasil – 31º Simpósio Nacional de História Rio de Janeiro/RJ, 2021

gestão econômica e política da terra, veremos que a elite local reivindicou a primazia de autofinanciamento e de administração das defesas litorâneas. O assunto foi retomado entre 1622 e 1624 pelo Conselho de Portugal e pelo Conselho da Fazenda, por contas das advertências de Matias de Albuquerque Coelho sobre a falta de proteção do litoral de Pernambuco. O governador dava a entender que o planejamento inicial havia malogrado, agravando a situação das possessões portuguesas, já prejudicadas pela invasão holandesa da Bahia e pelos corsários que rondavam o Atlântico. O problema foi intensificado porque a Coroa unificada tardou em despachar auxílios para Pernambuco. Por que o governador Matias de Albuquerque Coelho foi incapaz de resolver a situação? No final do texto, aventaremos que isso ocorreu por conta de fatores internos e externos, interligados inserção econômica e política de Pernambuco no Império português no Atlântico Sul.

Suspeitamos que, no início do século XVII, o **ambiente conflituoso de Pernambuco** foi alimentado pelos interesses de Olinda na organização da economia colonial e gestão das capitanias do norte. Como destacou Thiago Nascimento Krause, na “América Portuguesa o varejo do jogo político dava-se na interação entre governadores e câmaras – mesmo que suas posições relativas certamente tenham se alterado entre os séculos XVI e XVIII”. O pesquisador sublinhou que a “experiência política dos homens bons” foi essencial para compreender a “administração periférica da Coroa” e, nesse sentido, as câmaras municipais são o “elemento central que permite aos governadores-gerais exercer sua principal função: a defesa da América Portuguesa”.⁷ Se por um lado o caso pernambucano confirma isso, já que inicialmente a elite de Olinda assumiu a responsabilidade das defesas litorâneas, por outro lado a investigação documental demonstrará que na prática isso não funcionou. O governador de Pernambuco, Matias de Albuquerque Coelho, solicitou auxílios externos, gerando morosas deliberações que circularam entre o Conselho de Portugal, o Conselho da Fazenda e a câmara de Olinda. Não sabemos se os socorros militares de fato atravessaram o Atlântico, mas fato é que a demora insinua alguma incerteza no que tocava ao reforço militar da capitania. Nossa hipótese é a de que o **projeto imperial** investiria recursos e energia na Bahia, não em

⁷ KRAUSE, Thiago. *A Formação de uma Nobreza Ultramarina: Coroa e elites locais na Bahia seiscentista*. 2015. Tese (Doutorado em História Social) – Instituto de História (IH), Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), 2015, p. 183.

ANPUH-Brasil – 31º Simpósio Nacional de História Rio de Janeiro/RJ, 2021

Pernambuco, reacomodando o papel desta capitania dentre as demais que compunham os domínios atlânticos.

Olinda e o financiamento das defesas em 1607

Há no Arquivo Histórico Ultramarino uma cópia de alvará datada de 2 de novembro de 1607, escrita em Lisboa. No documento, Manuel do Rego Siqueira afirmou a Felipe III que fora informado sobre a “muita necessidade que havia de se fortificar a Cidade de Salvador [da] Bahia de Todos os Santos” e a “fortaleza do Recife da capitania de Pernambuco”.⁸ Urgia aprimorar as defesas porque as capitanias da Bahia e de Pernambuco eram as possessões mais importantes “daquele Estado do Brasil”, sendo portanto visadas pelos “rebeldes e corsários”. Para Manuel do Rego Siqueira, poder-se-ia aprimorá-los “na forma [de] praças”, financiadas através da “imposição” realizada sobre os “mercadores da dita Cidade da Bahia e os da dita Capitania de Pernambuco”. Cabe lembrar que, até então, a verba da imposição havia sendo aplicada na “fábrica das igrejas e outras obras públicas” de São Salvador da Bahia de Todos os Santos e na “vila de Olinda”, algo que para Manuel do Rego Siqueira era menos importante do que fortificar as praças militares, por serem “tão necessárias pera boa guarda e defesa das ditas igrejas e de obrigação tão geral a[o] bem com um do dito Estado” do Brasil. Reforçando a importância das defesas ultramarinas, Manuel do Rego Siqueira alertou que despendera “vinte mil cruzados” da própria fazenda para o fortalecimento das praças militares,⁹ ato que descontentou “os oficiais da Câmara e povo da vila de Olinda”. A elite de Olinda emitiu “queixas” sobre a postura de Manuel do Rego Siqueira, alegando que a finalização da igreja de Pernambuco era tão importante quanto as defesas do nordeste. Outrossim entendiam que as “obras das ditas fortificações” eram vitais para o sustento do Estado do Brasil, todavia discordavam da forma como a captação de recursos e aplicação deles seria realizada. Para os camarários, as verbas extraídas do “rendimento da dita imposição que houvesse na dita Capitania de Pernambuco” deveria ser gasta somente na “fábrica da fortaleza do Recife, e não na da

⁸ No original, “Arrecife”.

⁹ Dom Felipe III de Portugal e Espanha. Cópia de um alvará sobre a fortificação da cidade de Salvador e da fortaleza do Recife da capitania de Pernambuco. Lisboa, 2 de novembro de 1607. AHU, Conselho Ultramarino, Pernambuco, cx. 1, doc. 26, f. 1, l. 1-20.

ANPUH-Brasil – 31º Simpósio Nacional de História Rio de Janeiro/RJ, 2021

Bahia, e que corresse per arrecadação dela por pessoas nomeadas por eles”. Além do mais, os grandes de Olinda frisaram que a imposição de tributo era relevante para que “não se arrendasse a particulares”, já que a contração de empréstimos “fariam grandes avexações” e gastos para gente local.¹⁰

Por mais que a informação não seja explicitada, inferimos que os camarários de Olinda eram compostos por gente de grosso cabedal, como senhores de engenho e mercadores. Talvez lavradores e proprietários gado também se somassem a essa gente. O pleito era movido pela autonomia fiscal e defensiva de Pernambuco, repudiando ao máximo a contração de empréstimos e, portanto, o endividamento dos grandes da terra.

A pressão da elite de Olinda convenceu Manuel do Rego Siqueira. Em nome do “respeito às cousas que alegam e por outros que me a isso movem” e por “fazer mercês” aos súditos da capitania de Pernambuco, o conselheiro régio decidiu que seria mais profícuo se o “rendimento da imposição daquela Capitania se empregue somente na fortificação do dito Recife e obras da dita igreja”, sem embargo “de qualquer outra ordem Regimento [e] provisões que sejam passadas sobre esta matéria”. Também deveria ser concedido o direito para que os “oficiais da Câmara” de Olinda realizassem a “reposição do que se houver de se despender assim na Igreja como na fortaleza por partes iguais”, bem como a permissão para que eles nomeassem quem bem entendessem para “correr com a arrecadação e despesa deste dinheiro com declaração que darão conta do que reponderem as pessoas que em para isso ordenam”.¹¹ À arrecadação regional seria acrescentada a “parte que lhe couber dos ditos vinte mil cruzados que de minha fazenda mando dar pera estas fortificações”, sendo automaticamente suspensa assim que as obras fossem concluídas, sem a necessidade de que provisões e alvarás fossem expedidos.¹²

¹⁰ Dom Felipe III de Portugal e Espanha. Cópia de um alvará [...]. Lisboa, 2 de novembro de 1607. AHU, Conselho Ultramarino, Pernambuco, cx. 1, doc. 26, f. 2, l. 1-12.

¹¹ Dom Felipe III de Portugal e Espanha. Cópia de um alvará [...]. Lisboa, 2 de novembro de 1607. AHU, Conselho Ultramarino, Pernambuco, cx. 1, doc. 26, f. 2, l. 13-27.

¹² Dom Felipe III de Portugal e Espanha. Cópia de um alvará [...]. Lisboa, 2 de novembro de 1607. AHU, Conselho Ultramarino, Pernambuco, cx. 1, doc. 26, f. 3, l. 1-20. Por fim, Manuel do Rego Siqueira ordenou ao “governador do dito Estado do Brasil e o ouvidor geral dele e a todas as mais justiças[,] oficiais e pessoas a que este Alvará for mostrado e o conhecimento dele”, de sorte que o “cumpram e guardem inteiramente como se nele contém”, contanto que não seja “parado pela chancelaria e o efeito dele haja de durar mais de um ano sem embargo das ordenações do segundo livro títulos trinta e nove e quarenta”. O restante do fôlio contém uma nota com caligrafia distinta da empregada anteriormente, de difícil decifração. Nessa nota fica esclarecido que Felipe III recebeu um traslado do alvará, cujo

ANPUH-Brasil – 31º Simpósio Nacional de História Rio de Janeiro/RJ, 2021

O alvará de 2 de novembro de 1607 evidencia a atuação política da elite de Olinda no autofinanciamento das defesas de Pernambuco. A petição movida pela câmara de Olinda pressionou a opinião régia, mobilizando a busca por consenso político. É importante lembrar que a imposição temporária de tributos deveria beneficiar as fortificações de Recife e da igreja de Olinda, sem que nenhuma verba fosse canalizada para a Bahia. Nenhum empréstimo deveria ser contraído, evitando o dano financeiro à elite pernambucana. De início ao fim, o processo de arrecadação tributária e investimento bélico seguiu o princípio de bem comum, circunscrito à autossuficiência dos extremos do corpo místico do rei. Naquela franja do Império português, o **bem comum** e a **coisa pública** se confundiam com os interesses e os cabedais da **elite açucareira e mercantil** que ocupava a câmara de Olinda. Quem arcaria com os gastos militares das capitâneas deveriam ser os moradores delas e, não por menos, a elite pernambucana repudiava qualquer ingerência externa que afetasse os negócios locais. Assim sendo, a autonomia provincial foi acomodada e mantida naquela periferia do Império português, prescindindo da interferência do governador Alexandre de Moura. Não tardará, contudo, para que esse consenso seja renegociado.

Matias de Albuquerque Coelho e a solicitação de socorros entre 1622 e 1624

A preocupação com as defesas de Pernambuco foi retomada em 5 de junho de 1622, quando o secretário do Conselho de Portugal em Madri, Marçal da Costa, despachou um ofício ao conselheiro do Conselho da Fazenda, Luís da Silva, sobre as cartas remetidas pelo governador e capitão-mor da capitania de Pernambuco, Matias de Albuquerque Coelho.¹³ No ofício, Marçal da Costa explicou que Matias de Albuquerque Coelho solicitava “munições” e outros artigos necessários para a “defensão daquela praça” de Pernambuco. Fazia uma semana que o secretário aguardava respostas e, na opinião de Marçal da Costa, era conveniente que a demanda fosse respondida com

conteúdo fora verificado por Bento Pereira e que fora composto em nome de Manuel do Rego Siqueira.

¹³ Os pormenores do documento podem ser conferidos em: ARQUIVO HISTÓRICO ULTRAMARINO (AHU). *Catálogo de documentos manuscritos avulsos referentes à capitania de Pernambuco existentes no Arquivo Histórico Ultramarino*. Lisboa: Instituto de Investigação Científica Tropical (ICT), s.d., p. 22.

ANPUH-Brasil – 31º Simpósio Nacional de História Rio de Janeiro/RJ, 2021

brevidade.¹⁴ Até onde sabemos, nenhuma daquelas cartas referidas pelo secretário consta no Arquivo Histórico Ultramarino, mas há um “papel de lembranças de cousas que pede Matias de Albuquerque” Coelho, despachado pelo Conselho da Fazenda em 1 de agosto de 1624.¹⁵

Na dita consulta, os membros do Conselho da Fazenda declararam que Matias de Albuquerque Coelho solicitara o envio de homens, armas e munições para o socorro de Pernambuco.¹⁶ Resumimos a lista de solicitações abaixo, junto com algumas glosas registradas no original.¹⁷

- Envio de artilheiros.
- Envio de “seis ou oito mil arcabuzes de Biscaia”. O Conselho da Fazenda advertiu que o pedido ser providenciado pelos “Governadores da Coroa de Biscaia”.
- Envio de “muito chumbo feito em pelouros”, ou seja, projéteis para os arcabuzes. Para os membros do Conselho da Fazenda, deveriam ser enviados “quarenta quintais”, subdivididos em “munição” e “pasta”.
 - Necessidade de “muito murrão”.¹⁸
 - Envio de “muita pólvora”, algo em torno de “sessenta e quatro quintais que se devem repartir pelas praças daquele Estado, conforme a necessidade que cada uma delas tiver”.
- Envio de “duzentos piqueiros” para Pernambuco.
- Envio de “pás de ferro” e “enxadas”.
- Envio de algumas “peças de artilharia de bronze”, caso existissem.

¹⁴ Marçal da Costa. Ofício do secretário do Conselho de Portugal em Madrid ao conselheiro do Conselho da Fazenda, Luís da Silva, sobre as cartas do capitão-mor da capitania de Pernambuco, Matias de Albuquerque. Madri, 5 de junho de 1622. AHU, Conselho Ultramarino, Pernambuco, cx. 2, doc. 78, f. 1.

¹⁵ Membros do Conselho da Fazenda. Consulta do Conselho da Fazenda ao rei Dom Felipe III sobre o pedido do capitão-mor da capitania de Pernambuco, Matias de Albuquerque. Lisboa, 1 de agosto de 1624. AHU, Conselho Ultramarino, Pernambuco, cx. 2, doc. 101, cx. 2, doc. 101, f. 1, l. 1-5. No terceiro fólio há uma certidão, com um resumo do documento: “sobre as cousas que pede Matias de Albuquerque Capitão-mor de Pernambuco”.

¹⁶ ARQUIVO HISTÓRICO ULTRAMARINO (AHU). *Catálogo de documentos manuscritos...*, p. 26.

¹⁷ Membros do Conselho da Fazenda. Consulta do Conselho da Fazenda [...]. Lisboa, 1 de agosto de 1624. AHU, Conselho Ultramarino, Pernambuco, cx. 2, doc. 101, cx. 2, doc. 101, f. 1-2.

¹⁸ Também grafado “murrão”.

ANPUH-Brasil – 31º Simpósio Nacional de História Rio de Janeiro/RJ, 2021

- Envio de “balas de 22 libras”, mas o Conselho da Fazenda também indicou que foram remetidas “1.000 balas de diferentes sortes”.
- Envio de “farinhas, vinhos e azeites”, para que não houvesse carência mantimentos. Para o Conselho da Fazenda, seria conveniente liberar os “navios particulares” que comercializavam esses “provimentos”.

Pernambuco estava totalmente desprotegida em 1624. Não havia armamento leves e nem pesados, havia pouca infantaria e possivelmente nenhum artilheiro. Faltavam itens básicos de guerra, como projéteis de todas as sortes, pólvora, murrão e mantimentos. Também foram solicitadas ferramentas como pás e enxadas, obrigatórias para a construção e manutenção de fortes, baluartes, paliçadas, trincheiras, acampamentos e postos militares. Parece evidente que o autofinanciamento das defesas de Pernambuco, aventado em 1607, não surtiu efeito, ou sequer foi implementado. Assim, algo deveria ser feito, já que naquela altura a Bahia estava sob a ocupação holandesa e existia o perigo eminente da perda de Pernambuco, agravando a já difícil situação do Estado do Brasil. A letargia do trâmite institucional foi espantosa, tanto que justificativas institucionais foram providenciadas. No Conselho da Fazenda circularam duas consultas sobre “autorização de saída dos navios preparados para irem socorrer a capitania de Pernambuco”.¹⁹ Entre julho e agosto de 1624, os conselheiros afirmavam que os barcos já estavam “aparelhados para fazer viagem à Pernambuco”, mas Luís da Silva,²⁰ Rui da Silva e Roque da Silveira defendiam que as naus zarpassem apenas quando houvesse notícias de que a travessia atlântica fosse segura. Afinal de contas, o “inimigo tinha tantos navios de guerra na Bahia” que quaisquer viagens para as capitanias de Pernambuco e da Paraíba seriam perigosas.²¹ Em meio à documentação também há uma certidão de 31 de julho de 1624, reforçando que “sete navios”, com destino para Pernambuco, aguardavam o aval de liberação em “Porto, Aveiro, Viana e

¹⁹ ARQUIVO HISTÓRICO ULTRAMARINO (AHU). *Catálogo de documentos manuscritos...*, p. 26.

²⁰ Descrito como sendo “Caide de Fan”, embora essa leitura possa ser contestada.

²¹ Membros do Conselho da Fazenda. Consulta do Conselho da Fazenda ao rei Dom Felipe III sobre a saída dos navios para Pernambuco, dentre outros documentos. Lisboa, 30 de julho de 1624. AHU, Conselho Ultramarino, Pernambuco, cx. 2, doc. 102, f. 1-2.

ANPUH-Brasil – 31º Simpósio Nacional de História Rio de Janeiro/RJ, 2021

Setúbal”.²² Em outra consulta, os conselheiros da fazenda explicaram que o aval para a partida das naus demorava para ser emitido porque se aguardava a emissão de um “segundo aviso” sobre estado das águas do Atlântico, porém Matias de Albuquerque Coelho argumentou que as naus poderiam zarpar do reino de Portugal sem problemas, já que despachava “ordinariamente” os carregamentos de pau-brasil e, assim, reiterou a urgência do envio dos socorros àquela capitania. Finalmente, o Conselho da Fazenda permitiu a travessia das naus, em 1 de agosto de 1624.²³

Os rastros deixados pelos vestígios documentais permitem especulações. Durante o início de 1620, os alertas de Mateus de Albuquerque Coelho não foram cismas do capitão, senão o fruto da situação concreta de Pernambuco. As fortificações e as praças militares de Pernambuco estavam débeis durante o início do século XVII, oferecendo pouca resistência às possíveis invasões pelo Atlântico, como efetivamente ocorrera na Bahia, em 1624, e que ocorreria na ofensiva holandesa de 1630. As pistas documentais também permitem depreender que o governo de Pernambuco buscou o auxílio da Coroa unificada, seja porque a elite de Olinda estava indisposta a financiar as defesas regionais, ou porque não tinha meios para tal. Os Albuquerque Coelho eram da estirpe do prestigiado fundador da Nova Lusitânia, o conquistador Duarte Coelho e, portanto, gozavam da influência regional e de renome local para reivindicar os socorros. Isso, contudo, não foi o bastante para mover o financiamento pernambucano, tampouco desemperrar a letargia do Conselho da Fazenda.

Palavras finais

Desconfiamos que a elite de Pernambuco se descuidou das proteções litorâneas porque estava mais interessada nas conquistas da Paraíba, do Rio Grande, do Ceará e do Maranhão. Sendo mais preciso, os grandes de Olinda “olhavam para o próprio umbigo”, por razões materiais e históricas. Desde a época de Duarte Coelho, a Coroa portuguesa não investiu na colonização de Pernambuco que, aos poucos, prosperou graças ao negócio do pau-brasil e à produção de açúcar. Se na primeira metade do século XVI

²² Membros do Conselho da Fazenda. Consulta do Conselho da Fazenda [...]. Lisboa, 31 de julho de 1624. AHU, Conselho Ultramarino, Pernambuco, cx. 2, doc. 102, f. 4.

²³ Membros do Conselho da Fazenda. Consulta do Conselho da Fazenda [...]. Lisboa, 1 de agosto de 1624. AHU, Conselho Ultramarino, Pernambuco, f. 3.

ANPUH-Brasil – 31º Simpósio Nacional de História Rio de Janeiro/RJ, 2021

Pernambuco foi dependente do mercado externo, na segunda metade do século a capitania já era economicamente autônoma. Em 1548, o governo-geral foi inaugurado em Salvador, não em Olinda ou Recife, podendo tanto indicar para o reforço da autonomia pernambucana, quanto para a fundação de um Estado do Brasil apartado dos interesses dos grupos de Olinda e, portanto, mais próximo das intenções da Coroa lusitana. A fragilidade econômica que se arrastou desde 1560, as incursões francesas ao longo do século XVI e a ocupação holandesa de Salvador reforçam a impotência do governo central na periferia ultramarina. Valendo-se da autonomia histórica, provavelmente Olinda e Recife expandiram os interesses para o norte da América, talvez até para Angola.

Na capitania de Pernambuco do início do século XVII havia uma íntima relação entre o desenvolvimento de uma economia colonial e uma disputa regional pelas conquistas do norte, em que a produção de açúcar dependeu cada vez mais do tráfico transatlântico de Angola e onde a exportação de pau-brasil foi uma fonte de renda importante, tanto para os colonos quanto para a monarquia. Em Pernambuco, a economia doméstica, excessivamente integrada aos circuitos de trocas internacionais, somava-se ao varejo do jogo político, controlado por uma elite desafiada de Salvador ou de Lisboa. Nessa periferia, quem regia a justiça era a elite local, legitimando interesses próprios. Assim sendo, as legalidades eram permeadas por ilegalidades e os negócios considerados lícitos deveriam “limpar” os escusos. No início do século XVII, as **vidas material e econômica de Pernambuco** foram influenciadas pelos circuitos transatlânticos de comércio, integrando uma próspera elite agrícola e extrativista à produção interna e à externa. Nesse sentido, a “regulação da economia cotidiana” – esfera que passou ao largo dos interesses de Thiago Nascimento Krause –²⁴ é um ponto-chave para desvendarmos a incapacidade de Matias de Albuquerque Coelho em solucionar os problemas das defesas.

A partir da institucionalização do governo-geral de 1548, o Estado do Brasil passou a ser gerido de maneira mais atenta pela Coroa. A rápida liberação de Salvador, em 1625, foi um indicativo de que a metrópole não abriria mão de uma colônia próspera. Lisboa e depois Madri zelavam pela Bahia, mas teriam o mesmo cuidado com

²⁴ KRAUSE, Thiago Nascimento. *A Formação de uma Nobreza Ultramarina...*, p. 183.

ANPUH-Brasil – 31º Simpósio Nacional de História Rio de Janeiro/RJ, 2021

Pernambuco? Será que a “Nova Lusitânia” era tão relevante quanto Salvador? Suspeitamos que a Coroa unificada sabia das manobras da elite de Pernambuco e, portanto, abdicou dessa capitania conscientemente. Por um lado, a postura monárquica seguiu os princípios da polissinodia e da compositividade, consoantes o corpo místico do rei nas franjas do Império. Por outro lado, o simples cumprimento da norma não explica aquilo que foi feito, ou que poderia ser feito, pela Coroa para remediar os problemas concretos nas colonizações atlânticas. Parece-nos que os problemas das defesas de Pernambuco foram acomodados em um **projeto imperial do Atlântico Sul**, em grande medida alinhado com a concepção do corpo místico e que, na prática, enfrentou o desafio de **repactuar as relações coloniais** que entrelaçavam os âmbitos regional – circunscrito à Olinda, ao Recife e aos povoados espalhados pelo agreste –, suprarregional – em direção à Paraíba, ao Rio Grande, ao Ceará e ao Maranhão – e transcontinental – Portugal, Espanha e Angola – do Império ibero-americano.

Necessitamos de mais documentação para colmatar as lacunas assinaladas acima. Em Portugal, precisamos vasculhar a documentação física do Arquivo Histórico Ultramarino (AHU), do Arquivo Nacional Torre do Tombo (ANTT), da Biblioteca da Ajuda (BAL) e na Biblioteca Pública de Évora (BPE). Na Espanha, sabemos que há documentação relevante no Archivo General de Simancas (AGS), em Madri, Sevilha e Cadiz. Talvez o adensamento do trabalho empírico solucione algumas das nossas incógnitas e inquietações.

Bibliografia

Referências

- KRAUSE, Thiago Nascimento. *A Formação de uma Nobreza Ultramarina: Coroa e elites locais na Bahia seiscentista*. 2015. Tese (Doutorado em História Social) – Instituto de História (IH), Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), 2015.
- PRADO, João Fernandes de Almeida. *Pernambuco e as Capitânicas do Norte do Brasil*. 1ª edição. São Paulo: Companhia Editora Nacional, tomo I-IV, 1939-1942.
- RICUPERO, Rodrigo. *A formação da elite colonial. Brasil (c. 1530 - c. 1630)*. 1ª edição. São Paulo: Alameda, 2009. 394 p.
- SANTOS, José Manuel. Brazil and the Politics of the Spanish Hapsburgs in the South Atlantic (1580-1640). In: ALENCASTRO, Luiz Felipe de (ed.). *The South Atlantic, Past and Present*. 1ª edição. Dartmouth: Tagus Press at UMass Dartmouth, 2014, p. 104-120.

ANPUH-Brasil – 31º Simpósio Nacional de História Rio de Janeiro/RJ, 2021

Fontes

- Dom Felipe III de Portugal e Espanha. Cópia de um alvará sobre a fortificação da cidade de Salvador e da fortaleza do Recife da capitania de Pernambuco. Lisboa, 2 de novembro de 1607. AHU, Conselho Ultramarino, Pernambuco, cx. 1, doc. 26, 3 f. Cota/ código: AHU_CU_015, Cx. 1, D. 26.
- Marçal da Costa. Ofício do secretário do Conselho de Portugal em Madrid, Marçal da Costa, ao conselheiro do Conselho da Fazenda, Luís da Silva, sobre as cartas do capitão-mor da capitania de Pernambuco, Matias de Albuquerque. Madri, 5 de junho de 1622. AHU, Conselho Ultramarino, Pernambuco, cx. 2, doc. 78, 2 f. Cota/ código: AHU_CU_015, Cx. 2, D. 78.
- Membros do Conselho da Fazenda. Consulta do Conselho da Fazenda ao rei Dom Felipe III sobre o pedido do capitão-mor da capitania de Pernambuco, Matias de Albuquerque. Lisboa, 1 de agosto de 1624. AHU, Conselho Ultramarino, Angola, cx. 2, doc. 101, 3 f. Cota/ código: AHU_CU_015, Cx. 2, D. 101.
- Membros do Conselho da Fazenda. Consulta do Conselho da Fazenda ao rei Dom Felipe III sobre a saída dos navios para Pernambuco, dentre outros documentos. Lisboa, 30 de julho a 1 de agosto de 1624. AHU, Conselho Ultramarino, Pernambuco, cx. 2, doc. 102, 4 f. Cota/ código: AHU_CU_015, Cx. 2, D. 102.

Instrumentos de pesquisa

- ARQUIVO HISTÓRICO ULTRAMARINO (AHU). *Catálogo de documentos manuscritos avulsos referentes à capitania de Pernambuco existentes no Arquivo Histórico Ultramarino*. Lisboa: Instituto de Investigação Científica Tropical (IICT), s.d., 3206 p.